



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**"INCLUSÃO DE PROGRAMA Nº 0035 NO PPA – PLANO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado à Inclusão do Programa 0035 – UNIVERSIDADE VIRTUAL e Ação 1042 – POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA – EAD na Unidade Orçamentária 02.07.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico alterando os seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Planejamento 2018 a 2021, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2018 a 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

### INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PLANBO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.

<b>0207</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>12.364.0035.1042</b>	<b>UNIVERSIDADE VIRTUAL</b>		
<b>1042</b>	<b>POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD</b>		
<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>80.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da inclusão do Programa nº 0035, indicado no artigo anterior será utilizado anulação parcial do Programa nº 0015 – Nascente de Vida, a saber:

**DE: 02.07.01 – 18.543.0015.1021 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>100.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**PARA: 02.07.01 – 18.543.0015.1021 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## (LEI MUNICIPAL Nº 1.495/17)

DE: **02.07.01 – 18.543.0015.1033 – MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA**

2018 – R\$	2019 – R\$	2020 – R\$	2021 – R\$
80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

PARA: **02.07.01 – 18.543.0015.1033 – MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA**

2018 – R\$	2019 – R\$	2020 – R\$	2021 – R\$
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de setembro de 2017.

  
**FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Chefe da Divisão de Contencioso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**"INCLUSÃO DE PROGRAMA Nº 0035 NO PPA – PLANO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado à Inclusão do Programa 0035 – UNIVERSIDADE VIRTUAL e Ação 1042 – POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA – EAD na Unidade Orçamentária 02.07.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico alterando os seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Planejamento 2018 a 2021, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2018 a 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

### INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PLANBO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.

<b>0207</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>12.364.0035.1042</b>	<b>UNIVERSIDADE VIRTUAL</b>		
<b>1042</b>	<b>POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD</b>		
<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>80.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da inclusão do Programa nº 0035, indicado no artigo anterior será utilizado anulação parcial do Programa nº 0015 – Nascente de Vida, a saber:

**DE: 02.07.01 – 18.543.0015.1021 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>100.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**PARA: 02.07.01 – 18.543.0015.1021 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

<b>2018 – R\$</b>	<b>2019 – R\$</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## (LEI MUNICIPAL Nº 1.495/17)

DE: **02.07.01 – 18.543.0015.1033 – MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA**

2018 – R\$	2019 – R\$	2020 – R\$	2021 – R\$
80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

PARA: **02.07.01 – 18.543.0015.1033 – MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA**

2018 – R\$	2019 – R\$	2020 – R\$	2021 – R\$
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de setembro de 2017.

  
**FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA**  
Chefe da Divisão de Contencioso